

LEI Nº. 2.260/2014, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

“CRIA NOVAS VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEBI E NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB; ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.634/2008, DE 26.3.08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas mais sete vagas no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEBI** e mais dezessete vagas no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB**, no Quadro de provimento efetivo da Lei Municipal nº. 1.634, de 26 de março de 2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Educação Pública do Município de Luz – MG).

Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.634, de 26 de março de 2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Educação Pública do Município de Luz – MG), passa a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo II referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do cargo criado e das vagas criadas por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo III referente a Declaração do ordenador da despesa de que a criação do cargo e das vagas tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária vigente e dos exercícios futuros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

LEI Nº. 2.260/2014, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEI Nº. 1.634/2008

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	155	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB1	Concurso Público
2	35	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB2	Concurso Público
3	23	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB	Concurso Público
4	02	TÉCNICO SUPERIOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TSEB	Concurso Público
5	19	MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MEB	Concurso Público
6	07	TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TMEB	Concurso Público
7	08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB	Concurso Público
8	85	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	Concurso Público
	334	TOTAL	

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de Junho de 2014.

Ailton Duarte
Prefeito Municipal

José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II DA LEI Nº. 2.260/2014, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

“CRIA NOVAS VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEBI E NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB; ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.634/2008, DE 26.3.08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão de criação de novas vagas no cargo de PEB I e ASEB, assim:

PEB 1 – passando de 148 para 155 vagas
ASEB – passando de 68 para 85 vagas

CARGO	VENCIMENTO INICIAL	NOVAS VAGAS	Meses em 2014¹	ENCARGOS PATRONAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PEB 1	R\$ 1.018,42	7	9,3333 meses com 13º e Férias	22% INSS	R\$ 81.174,57
ASEB	R\$ 724,00	17	9,3333 meses com 13º e Férias	22% INSS	R\$ 140.146,59
TOTAL					R\$ 221.321,16

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2014	R\$ 221.321,16
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2015 ²	R\$ 341.776,80
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2016 ³	R\$ 369.527,89

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2014, 2015 e 2016

Nota 1: Considerando despesas nos meses em 2014 de Maio a Dezembro

Nota 2: Reajuste Salarial estimado de 10% para PEB 1 e 7% para ASEB em 2015

Nota 3: Reajuste Salarial estimado de 10% para PEB 1 e 7% para ASEB em 2016

Luz (MG), 6 de Junho de 2014.

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
CONTADOR – 052588/O CRC/MG

ANEXO III DA LEI Nº. 2.260/2014, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas com criação de novas vagas no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 1 e no cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASEB tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo a fonte de recursos utilizada para custeio dessa despesa o remanejamento de saldos orçamentários em 2014 e contingenciamento de despesas até o final do exercício.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassadas os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 6 DE Junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal